

Processo: TC 021.438/2008-7

Unidade Técnica: AudTCE

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos abaixo indicados.

Acórdão 1563/2012-P (condenatório, peça 25, p. 42-47).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Fernando Gomes Oliveira	Isaias Andrade Lins Filho, procurador	Procuração, peça 58	Peça 76	Peça 101	-
	Ademir Ismerim Medina, procurador	Procuração, peça 277	Peça 617	Peça 661	Notificação inválida: os valores da dívida 2 constantes no ofício foram registrados erroneamente (saneamento de peça 675). Além disso, o procurador renunciou à causa em 18/8/2021, peça 641.
	Sávio Mahmed Qasem Menin	Substabelec imento, peça 278	Peça 681	-	AR sem devolução.
			Peça 705, em 2/3/2023	-	Notificação inválida: com o falecimento do responsável em 24/7/2022, peça 711, houve a extinção do substabelecimento de peça 278.

Acórdão 1165/2015-P (peça 213). Recursos de reconsideração interpostos por Carlos Eduardo Andrade Galvão, Isaac Romeu Moreira Ribeiro e Itamed Comércio e Distribuição Ltda., em face do Acórdão 1563/2012-P. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Sim, peças 110 a 113, 118, 122/123 e 125.** O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? **Sim, com relação à Itamed Comércio e Distribuição Ltda. Não, quanto aos demais recorrentes.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Fernando Gomes Oliveira	Isaias Andrade Lins Filho, procurador	Procuração, peça 58	Peça 248	Peça 256	Notificação inválida: deveria ser de dívida.
	Ademir Ismerim Medina, procurador	Procuração, peça 277	Peça 617	Peça 661	Notificação inválida: os valores da dívida 2 constantes no ofício foram registrados erroneamente (saneamento de peça 675).

					Além disso, o procurador renunciou à causa em 18/8/2021, peça 641.
			Peça 681	-	AR sem devolução.
	Sávio Mahmed Qasem Menin	Substabelecimento, peça 278	Peça 705, em 2/3/2023	-	Notificação inválida: com o falecimento do responsável em 24/7/2022, peça 711, houve a extinção do substabelecimento de peça 278.

Acórdão 2650/2017-P (peça 309). Embargos de declaração opostos por Carlos Eduardo Andrade Galvão e Isaac Romeu Moreira Ribeiro contra o Acórdão 1165/2015-P. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? **Sim,** parcialmente, a Carlos Eduardo Andrade Galvão, de modo a, aplicando-se efeitos infringentes, excluir do montante do débito atribuído a ele, no Acórdão 1.563/2012-TCU-Plenário, os valores constituídos após a sua exoneração desse cargo, ocorrida em 20/10/1999. **Não,** quanto a Isaac Romeu Moreira Ribeiro. **Decidiu, ainda, o Tribunal em: a)** tornar insubsistentes as penas de multa e de inabilitação para exercício de cargo em comissão ou função de confiança aplicadas a Carlos Eduardo Andrade Galvão pelos itens 9.2 e 9.4 do Acórdão 1.563/2012-TCU-Plenário, em razão do seu falecimento, em 24/6/2015; **b)** rever, de ofício, consoante entendimento fixado pelo Acórdão 1.441/2016-TCU-Plenário, as multas aplicadas aos responsáveis listados no item 9.2 do Acórdão 1.563/2012-TCU-Plenário; **c)** corrigir, por erro material, o item 9.1.1. do Acórdão 1.563/2012-TCU-Plenário.

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Fernando Gomes Oliveira	Isaias Andrade Lins Filho, procurador	Procuração, peça 58	Peça 337	Peça 363	Notificação inválida: a procuração de peças 277 revogou, tacitamente, a de peça 58.
	Ademir Ismerim Medina, procurador	Procuração, peça 277	Peça 617	Peça 661	Notificação inválida: os valores da dívida 2 constantes no ofício foram registrados erroneamente (saneamento de peça 675). Além disso, o procurador renunciou à causa em 18/8/2021, peça 641.
	Sávio Mahmed Qasem Menin	Substabelecimento, peça 278	Peça 681	-	AR sem devolução.
			Peça 705, em 2/3/2023	-	Notificação inválida: com o falecimento do responsável em 24/7/2022, peça 711, houve a extinção do substabelecimento de peça 278.

Acórdão 2148/2018-P (peça 413). Embargos de declaração opostos por Isaac Romeu Moreira Ribeiro contra o Acórdão 2650/2017-P. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? **Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Fernando Gomes Oliveira	Sávio Mahmed Qasem Menin, procurador	Substabelecimento, peça 278	Peça 446	Peça 454	Notificação inválida: deveria ser de dívida.
	Ademir Ismerim Medina, procurador	Procuração, peça 277	Peça 617	Peça 661	Notificação inválida: os valores da dívida 2 constantes no ofício foram registrados erroneamente (saneamento de peça 675). Além disso, o procurador renunciou à causa em 18/8/2021, peça 641.
	Sávio Mahmed Qasem Menin	Substabelecimento, peça 278	Peça 705, em 2/3/2023	-	AR sem devolução. Notificação inválida: com o falecimento do responsável em 24/7/2022, peça 711, houve a extinção do substabelecimento de peça 278.

Acórdão 1118/2020-P (peça 525). Recursos de revisão, interpostos por Fernando Gomes Oliveira e Isaac Romeu Moreira Ribeiro, contra o Acórdão 1563/2012-P. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Recursos conhecidos e providos parcialmente. Em regra, não há efeito suspensivo ao recurso de revisão, por falta de amparo legal; contudo, como o apelo foi provido parcialmente, beneficiando os responsáveis Fernando Gomes Oliveira e Carlos Eduardo Andrade Galvão (subitem 9.2 do Acórdão 1118/2020-P, quanto ao subitem 9.1.8 do Acórdão 1563/2012-P), Fernando Gomes Oliveira e Isaac Romeu Moreira Ribeiro (subitem 9.3 do Acórdão 1118/2020-P, quanto ao subitem 9.1.13 do Acórdão 1563/2012-P), Fernando Gomes Oliveira, Isaac Romeu Moreira Ribeiro, Nelson Ferreira Alves e Margarida Barros Setenta, sócios da empresa ServTudo (subitem 9.4 do Acórdão 1118/2020-P, quanto ao subitem 9.1.14 do Acórdão 1563/2012-P), houve reabertura de prazo, a estes, para o pagamento da dívida.

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Fernando Gomes Oliveira	Ademir Ismerim Medina, procurador	Procuração, peça 277	Peça 543	Peça 563	-
	Ademir Ismerim Medina, procurador	Procuração, peça 277	Peça 617	Peça 661	Notificação inválida: os valores da dívida 2 constantes no ofício foram registrados

					erroneamente (saneamento de peça 675). Além disso, o procurador renunciou à causa em 18/8/2021, peça 641.
			Peça 681	-	AR sem devolução.
	Sávio Mahmed Qasem Menin	Substabelecimento, peça 278	Peça 705, em 2/3/2023	-	Notificação inválida: com o falecimento do responsável em 24/7/2022, peça 711, houve a extinção do substabelecimento de peça 278.

Acórdão 1907/2020-P (peça 585). Embargos de declaração, opostos por Isaac Romeu Moreira Ribeiro, contra o Acórdão 1118/2020-P. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Recurso conhecido e provido parcialmente. *Via de regra, não há efeito suspensivo aos embargos de declaração contra recurso de revisão, por falta de amparo legal; contudo, como o recurso de revisão foi provido parcialmente, bem como os embargos de declaração ao recurso de revisão, beneficiando os responsáveis Fernando Gomes Oliveira e Isaac Romeu Moreira Ribeiro (subitem 9.2 do Acórdão 1907/2020-P, quanto ao subitem 9.1.13 do Acórdão 1563/2012-P), Fernando Gomes Oliveira, Isaac Romeu Moreira Ribeiro, Alexandre Assis de Carvalho e Florisvaldo Ferreira Júnior, sócios da empresa Mercantil Saúde Ltda. (subitem 9.3 do Acórdão 1907/2020-P, quanto ao subitem 9.1.15 do Acórdão 1563/2012-P), houve reabertura de prazo, a estes, para o pagamento da dívida.*

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Fernando Gomes Oliveira	Ademir Ismerim Medina, procurador	Procuração, peça 277	Peça 617	Peça 661	Notificação inválida: os valores da dívida 2 constantes no ofício foram registrados erroneamente (saneamento de peça 675). Além disso, o procurador renunciou à causa em 18/8/2021, peça 641.
			Peça 681	-	AR sem devolução.
	Sávio Mahmed Qasem Menin	Substabelecimento, peça 278	Peça 705, em 2/3/2023	-	Notificação inválida: com o falecimento do responsável em 24/7/2022, peça 711, houve a extinção do substabelecimento de peça 278.

ACÓRDÃO Nº 2317/2022 – TCU – Plenário (peça 696). Acordou o Tribunal em tornar insubsistente, para o responsável Nelson Ferreira Alves (615.405.955-87), a sanção consignada em seu subitem 9.2, em razão de seu falecimento antes do trânsito em julgado da referida deliberação.

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
<i>E desnecessária notificação a terceiro de deliberação do Tribunal que anula a pena de multa a responsável que faleceu antes do trânsito em julgado da condenação.</i>					

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

Responsável falecido	Certidão de óbito	Inventário		Benefício previdenciário	Óbito anterior	
		extrajudicial	judicial		à citação	ao TJ da condenação
Fernando Gomes Oliveira	Peça 711	-	Busca positiva, peça 712	-	-	Sim

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável **Fernando Gomes Oliveira**: considerando que o responsável faleceu em 24/7/2022 (peça 711); **que ele não fora notificado validamente dos Acórdãos 1165/2015-P, 2650/2017-P, 2148/2018-P, 1118/2020-P e 1907/2020-P, os quais reabririam prazo, ante o acima exposto**; que, dessa forma, não houve o trânsito em julgado do acórdão que lhe aplicou multa; **que fora encontrado inventário judicial para partilha de bens do “de cujus”, peça 712**; propõe-se a medida abaixo.

Medida(s):

a) responsável **Fernando Gomes Oliveira**:

1) notificar de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos o espólio, por meio da inventariante (peça 712), Cristiane Monteiro Oliveira (CPF: 529.786.215-91), nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 18-A da Resolução-TCU 170/2004;

2) encaminhar os autos ao Gabinete do Relator, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, via Ministério Público junto ao TCU:

com a finalidade de rever o Acórdão 1563/2012-P (peça 25, p. 42-47), de ofício, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Resolução-TCU 178/2005, a fim de excluir para **Fernando Gomes Oliveira** a sanção consignada no subitem 9.2 da deliberação (aplicação de multa), tendo em vista o caráter personalíssimo da pena, como reza o inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal e a jurisprudência do TCU (Acórdãos 49/2000 e 34/2001, do Plenário, e Acórdãos 92/1999, 12/2002, 1910/2004 e 844/2006, da Segunda Câmara).

Sejus/Seproc/Dicomp/Secomp-2, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7